



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.677 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

“Abre o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 496.575,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais) para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e da outras providências.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 496.575,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais), autorizado pela Lei 20572 de 27/03/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.03			Fundo de Assistência Social	
08.244.0007.2087			Manut. Bloco Prot. Gestão Suas	
	560	5 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	80.000,00
	561	5 3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
	562	5 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físic	49.000,00
	563	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	21.000,00
	564	5 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	80.000,00
	565	5 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	566	5 3.3.90.30	Material de Consumo	103.500,00
	567	5 3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
	568	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	13.075,00
Total da Crédito Extraordinário				496.575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.677 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Art. 2º O Crédito Extraordinário aberto, será coberto integralmente com recursos provenientes de Repasse Federal realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de Agosto de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 05/08/2020
Paulo Davi de Campos